



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 FONE/FAX (17) 3643-1123 prefsanrita@melfinet.com.br
RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

DECRETO Nº 1.622, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2015.

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor que especifica”

WALTER MARTINS MULLER, Prefeito do Município de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais.

DECRETA:

ARTIGO 1º - De conformidade com os termos da Regra art.40 (permanente) redação EC. 41 de 2003, a Aposentadoria Compulsória, fica concedido a partir de 28 de janeiro de 2015, a aposentadoria Compulsória, ao Servidor Público Municipal o Sr. **CARLOS MENEGUSSI**, portador do documento de identidade RG n.º 13.114.870-SSP/SP e CPF n.º 546.866.608-15, detentor do cargo de Motorista, conforme Ato de Concessão n.º 001/2015 do Instituto de Previdência Municipal – IPREM.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste, 29 de janeiro de 2015.


WALTER MARTINS MULLER
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, afixado no local de costume na mesma data, e determinado à publicação na imprensa local.


BENEDITO MASSELLI

-Secretário Municipal de Administração e Finanças-